



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 207

Estabelece o valor da Taxa de Acesso à Plataforma da Estação Rodoviária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 10, inciso VII e 91, inciso I, letra "J", da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se determinar o preço a ser cobrado pelo embarque de passageiros na Estação Rodoviária.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado em CR\$ 27,00 (vinte e sete cruzeiros reais), o valor da Taxa de Acesso à Plataforma da Estação Rodoviária do Município de Umuarama.

Art. 2º. A importância mencionada no artigo anterior sofrerá as correções mensais incidentes sobre os tributos municipais em geral, no mesmo índice.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 05 de novembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de novembro de 1993

  
ANTONIO ROMERO FILHO

Préfeito Municipal

  
PAULO SÉRGIO ALIBERTI

Secretário de Administração

MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA

Secretária de Fazenda

# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná



## DECRETO N.º 507

Estabelece o valor da Taxa de Acesso à Plataforma da Estação Rodoviária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 10, inciso VII e 91, inciso I, letra "j", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se determinar o preço a ser cobrado pela embarque de passageiros na Estação Rodoviária.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica fixada em CR\$ 27,00 (vinte e sete cruzeiros reais), o valor da Taxa de Acesso à Plataforma da Estação Rodoviária do Município de Umuarama.

Art. 2º. A importância mencionada no artigo anterior sofrerá as correções mensais incluídas sobre os tributos municipais em geral, no mesmo índice.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 02 de novembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PÁGIO MUNICIPAL, aos 08 de novembro de 1993

ANTONIO ROBERTO FILHO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE UMUARAMA em 11/11/93

DE N.º 5.699

UMUARAMA 11/11/93

he Administradora

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

MARIA DAS DORES AGUIAR BONHA

Secretária de Fazenda